



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA COMISSÃO PROCESSANTE

Ofício nº 24/2025 – CPr

Araraquara, 25 de junho de 2025

Ao Senhor  
Vereador Emanuel Sponton  
Câmara Municipal de Araraquara

**Assunto: Respostas da Comissão Processante às solicitações da defesa do vereador Emanuel Sponton remetidas por meio da Correspondência Recebida nº 320/2025 – Prot. 6828/2025, Correspondência Recebida nº 321/2025 – Prot. 6829/2025 e Correspondência Recebida nº 322/2025 – Prot. 6830/2025.**

(Processo Legislativo nº 253/2025 – Procedimento Legislativo nº 19/2025)

Senhor Vereador,

A Comissão Processante constituída para processar denúncia contra Vossa Senhoria quanto ao cometimento de infração político-administrativa, por meio de seu Presidente que esta subscreve, vem, por meio do presente, manifestar-se sobre as solicitações recebidas por meio da Correspondência Recebida nº 320/2025 – Prot. 6828/2025, Correspondência Recebida nº 321/2025 – Prot. 6829/2025 e Correspondência Recebida nº 322/2025 – Prot. 6830/2025:

a) Correspondência Recebida nº 320/2025 – Prot. 6828/2025 – Solicitação de acesso a todos os conteúdos de prova, extratos anexados pelos assessores, gravação das oitivas, áudios citados, antes da abertura do prazo para as alegações finais – DEFERIDO;

b) Correspondência Recebida nº 321/2025 – Prot. 6829/2025 – Solicitação de diligência e conversa com membros para constatação da existência da associação de bairro – A Comissão entendeu que o pedido é intempestivo, estando caracterizada a preclusão ante o transcurso do prazo dado por meio do Ofício nº 16/2025 – CPr para indicação de testemunhas de defesa - INDEFERIDO; e

c) Correspondência Recebida nº 322/2025 – Prot. 6830/2025 – Solicitação das imagens de segurança dos períodos de entrada e saída, do serviço prestado pelas testemunhas Eliane Aparecida Pereira da Silva e Jhoy Marques Santos Gomes – Conforme informações dadas anteriormente por meio da Gerência de Patrimônio e Serviços da Câmara Municipal – Ofício nº 001/2025 - GPS – as imagens das câmeras internas ficam disponíveis apenas por cerca de vinte dias; ademais, tais imagens são irrelevantes visto que o cargo de Assessor Legislativo é cargo em comissão, cujo exercício pode se dar internamente nas dependências da Câmara ou externamente, não estando vinculado a jornada fixa ou controle de ponto – INDEFERIDO.

Nesse sentido, considerando o deferimento do item “a” acima, informa-se que a íntegra do Processo Legislativo nº 253/2025, pode ser acessada neste link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/Documentos/Documento/306595>.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO PROCESSANTE**

Outrossim, informa-se que os documentos constantes de referido processo que não estão disponíveis ao acesso público serão encaminhados por e-mail, a fim de possibilitar o irrestrito exercício do contraditório e da ampla defesa.

Atenciosamente,

**ALCINDO SABINO**  
Presidente da Comissão Processante

